



**TC 005.335/2015-9**

**Tipo: Contas do Governo da República**

**Assunto:** Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2014. Decretos sem número para abertura de crédito suplementar.

**Proposta:** preliminar. Diligência.

## **INTRODUÇÃO**

1. Em face do despacho do ministro relator no âmbito do processo TC 005.335/2015-9 (peça 195), referente às Contas do Governo de 2014, foram encaminhadas à esta Unidade Técnica cópias das manifestações do procurador do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU), Júlio Marcelo de Oliveira (documento 53.100.542-0), e do ministro-substituto André Luís de Carvalho (documento 53.105.480-0), para exame.

2. Após o exame, a Semag reputou relevantes os indícios de irregularidade apontados nos documentos eletrônicos mencionados, bem como propôs a análise dos atos e omissões na Prestação de Contas da Presidente da República referente ao exercício de 2014, por força do art. 36, parágrafo único, da Lei 8.443/1992. Para tanto, levando em conta que as desconformidades não tinham sido levadas ao conhecimento direto da Exma. Sra. Presidente da República, foi proposta expedição de aviso complementar para garantia do contraditório e ampla defesa (peça 210).

3. Além disso, destaca-se que pelo menos outros cinco decretos, além dos dois mencionados pelo Procurador, abriram créditos com características similares de potencial irregularidade, quais sejam: (a) uso de fontes incompatíveis com a obtenção da meta de resultado primário então vigente, em desacordo com o art. 4º da LOA 2014; e (b) inobservância da estrita vinculação dos recursos oriundos de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro, em desacordo com o parágrafo único do art. 8º da LRF (peça 211).

4. Ante esses elementos, foi concedido novo prazo para manifestação da Exma. Sra. Presidente da República acerca dos aludidos indícios de irregularidade.

## **ANÁLISE PRELIMINAR**

5. Os sete decretos sem número sob análise utilizaram receitas financeiras como fonte de financiamento (superávit financeiro e excesso de arrecadação) e destinaram-se à cobertura de despesas financeiras, primárias obrigatórias e primárias discricionárias, consoante tabela a seguir:



Decretos por tipo de indicador de resultado primário da despesa

Data	Decreto	0 - Financeira	1 - Primária Obrigatória	2 - Primária Discricionária ã PAC	Total
10/11/2014	14028		-	572.508.996	572.508.996
10/11/2014	14029	1.400.000	5.000.000	99.336.299	105.736.299
	<b>Subtotal</b>	<b>1.400.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>671.845.295</b>	<b>678.245.295</b>
13/11/2014	14041	-	8.054.443	20.336.767	28.391.210
13/11/2014	14042	973.594	-	25.851.647	26.825.241
	<b>Subtotal</b>	<b>973.594</b>	<b>8.054.443</b>	<b>46.188.414</b>	<b>55.216.451</b>
04/12/2014	14060	-	-	75.021.042	75.021.042
04/12/2014	14062	-	3.010.627	8.000.000	11.010.627
04/12/2014	14063	-	12.933.369.918	-	12.933.369.918
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>12.936.380.545</b>	<b>83.021.042</b>	<b>13.019.401.587</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.373.594</b>	<b>12.949.434.988</b>	<b>801.054.751</b>	<b>13.752.863.333</b>

6. Ademais, no período de 5/11 a 14/12/2014 – intervalo que compreende a apresentação pelo Poder Executivo do PLN 36/2014 e a sua conversão na Lei 13.053/2014 – foram emitidos, ainda, outros cinco decretos sem número para abertura de crédito suplementar (14056, 14057, 14058, 14061 e 14064) mediante recursos decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

7. Assim, em que pese a abertura de prazo para manifestação da Exma. Sra. Presidente da República e a fim de subsidiar eventuais análises futuras, entende-se pertinente que sejam solicitadas as exposições de motivos (exposição justificativa) anexas aos decretos de abertura de crédito suplementar, conforme estabelecido no art. 43 da Lei 4.320/1964 c/c com o art. 14 da Portaria MP/SOF 11/2014, relacionadas aos decretos expedidos no período entre 5/11 e 14/12/2014.

## PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

8. Pelo exposto, submetem-se os presentes autos à consideração superior, propondo encaminhar ofício ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma anexa, requerendo o envio da exposição justificativa que acompanha o decreto de abertura de crédito suplementar, conforme estabelece o art. 43 da Lei 4.320/1964 c/c com o art. 14 da Portaria MP/SOF 11/2014, relativa aos decretos não numerados a seguir relacionados:

- a) Decreto sem número de 7/11/2014 (publicado no DOU de 10/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 693.354.378,00;
- b) Decreto sem número de 7/11/2014 (publicado no DOU de 10/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 1.015.434.896,00;



- c) Decreto sem número de 12/11/2014 (publicado no DOU de 13/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 95.943.426,00;
- d) Decreto sem número de 12/11/2014 (publicado no DOU de 13/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 429.975.667,00;
- e) Decreto sem número de 13/11/2014 (publicado no DOU de 14/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 19.404.263,00;
- f) Decreto sem número de 25/11/2014 (publicado no DOU de 26/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 10.964.200,00;
- g) Decreto sem número de 25/11/2014 (publicado no DOU de 26/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 4.939.400,00;
- h) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 409.096.054,00;
- i) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 115.831.571,00;
- j) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 62.219.369,00;
- k) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 15.021.672.239,00; e
- l) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União no montante de R\$ 475.887.240,00.

Semag, 26 de agosto de 2015.

*(assinado eletronicamente)*  
Alessandra Pereira de Melo  
AUFC - Mat. 10189-3



## Anexo

Ao Senhor

**Dyogo Henrique de Oliveira**

Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar, Gabinete

CEP: 70.040-906 – Brasília/DF

Senhor Secretário-Executivo,

De acordo com a delegação de competência disposta no inciso I do art. 1º da Portaria-GAB-AN 1/2010 e a fim de subsidiar análise das Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2014, solicito a Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 42 e 87 da Lei 8.443/1992, que encaminhe a esta Secretaria, **até o dia 3/9/2015**, a exposição justificativa que acompanha o decreto de abertura de crédito suplementar, conforme estabelece o art. 43 da Lei 4.320/1964 c/c com o art. 14 da Portaria MP/SOF 11/2014, relativa aos decretos não numerados a seguir relacionados:

- a) Decreto sem número de 7/11/2014 (publicado no DOU de 10/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 693.354.378,00;
- b) Decreto sem número de 7/11/2014 (publicado no DOU de 10/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 1.015.434.896,00;
- c) Decreto sem número de 12/11/2014 (publicado no DOU de 13/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 95.943.426,00;
- d) Decreto sem número de 12/11/2014 (publicado no DOU de 13/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 429.975.667,00;
- e) Decreto sem número de 13/11/2014 (publicado no DOU de 14/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 19.404.263,00;
- f) Decreto sem número de 25/11/2014 (publicado no DOU de 26/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 10.964.200,00;
- g) Decreto sem número de 25/11/2014 (publicado no DOU de 26/11/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 4.939.400,00;



- h) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 409.096.054,00;
- i) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 115.831.571,00;
- j) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União no montante de R\$ 62.219.369,00;
- k) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União no montante de R\$ 15.021.672.239,00; e
- l) Decreto sem número de 3/12/2014 (publicado no DOU de 4/12/2014), que abriu crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União no montante de R\$ 475.887.240,00.

Em observância ao disposto no § 3º do art. 268 do Regimento Interno do TCU, científico-lhe que o não atendimento à presente solicitação no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos com as Auditoras Federais de Controle Externo Eunice Lemos Rosal Daros (61-3316-5904) e Alessandra Pereira de Melo (61-3316-7139) ou, ainda, pelo endereço eletrônico [dipog@tcu.gov.br](mailto:dipog@tcu.gov.br).

*Assinado eletronicamente*  
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ  
Secretário de Macroavaliação Governamental